



CONTAS 2025

Balanço

Demonstração dos Resultados por Naturezas

Demonstração Individual das Alterações nos Fundos Patrimoniais no Período

Demonstração Individual de Fluxos de Caixa

Anexo às Contas

Balancete Razão (Acumulado até Dezembro)

Balancete Razão (Acumulado até Apuramento)

Certificação Legal das Contas

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE PORTUGAL

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em euros)

NIF : 502 802 081


ACTIVO	Notas	31 Dezembro 2025	31 Dezembro 2024
ACTIVO NÃO CORRENTE:			
Ativos fixos tangíveis	4	9 050,92	4 150,18
Total do activo não corrente		9 050,92	4 150,18
ACTIVO CORRENTE:			
Créditos a receber	5	119 678,68	118 198,06
Estado e outros entes públicos	6	91 762,70	79 004,92
Associados	7	261 916,55	365 984,40
Diferimentos	8	21 817,88	23 460,30
Outros ativos correntes	9	28 899,83	38 918,39
Caixa e depósitos bancários	10	137 905,30	295 350,57
Total do activo corrente		661 980,94	920 916,64
Total do activo		671 031,86	925 066,82
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
FUNDOS PATRIMONIAIS:			
Resultados transitados		323 847,19	301 018,10
		323 847,19	301 018,10
Resultado líquido do período		3 839,29	22 829,09
Total dos fundos patrimoniais		327 686,48	323 847,19
PASSIVO:			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Financiamentos obtidos	12		
Total do passivo não corrente		0,00	0,00
PASSIVO CORRENTE:			
Fornecedores	11	206 655,37	561 084,21
Estado e outros entes públicos	6	7 945,03	6 610,44
Associados	7	660,00	920,00
Financiamentos obtidos	12	100 000,00	
Diferimentos	8	2 650,00	670,00
Outros passivos correntes	9	25 434,98	31 934,98
Total do passivo corrente		343 345,38	601 219,63
Total do passivo		343 345,38	601 219,63
Total do capital próprio e do passivo		671 031,86	925 066,82

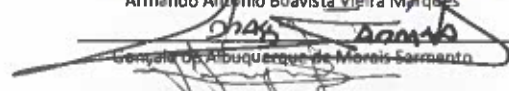
Lisboa, 24 de março de 2026


O Contabilista Certificado:



Diogo Carnall


A Direção:

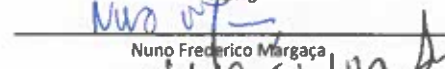

Armando Antonio Boavista Vieira Marques



Genésio de Albuquerque de Moraes Sarmiento



José Artur de Carvalho Campos Costa



Ana Rutuário Santos Neves Marques


Flávia de Oliveira Gomes de Moura Rolo


Maria Inês Penaguião Villar


Nuno Frederico Mergaça


Nuno Alvaro Dias da Cunha


Paulo Jorge Mesquita Vilares Vicente

FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE PORTUGAL

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em euros)

NIF : 502 802 081


RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	31 Dezembro 2025	31 Dezembro 2024
Proveitos Associativos	13	1 159 318,84	1 144 095,00
Subsídios, doações e legados à exploração	14	825 547,00	875 660,00
Fornecimentos e serviços externos	15	-1 905 906,88	-1 712 290,01
Gastos com o pessoal	16	-191 212,17	-191 459,58
Outros rendimentos	17	424 955,95	455 383,34
Outros gastos	17	-302 847,27	-545 738,63
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		9 855,47	25 650,12
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	4	-1 770,60	-2 481,31
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		8 084,87	23 168,81
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros e gastos similares suportados		-4 245,58	-339,72
Resultado antes de impostos		3 839,29	22 829,09
Imposto sobre o rendimento do período			
Resultado líquido do período		3 839,29	22 829,09

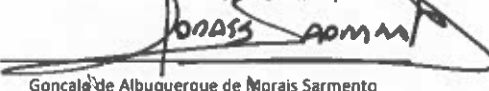
Lisboa, 24 de março de 2026

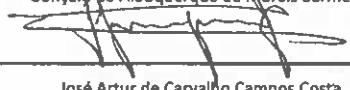
O Contabilista Certificado:

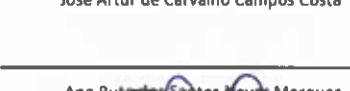

Diogo Carnall

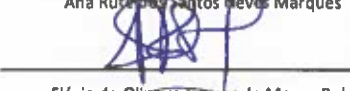
A Direção:

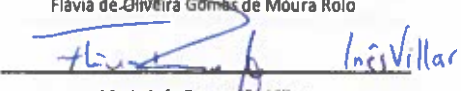

Armando António Boavista Marques

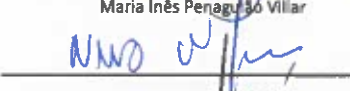

Gonçalo de Albuquerque de Moraes Sarmiento



José Artur de Carvalho Campos Costa

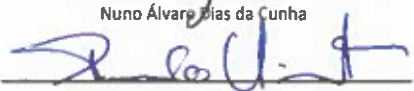

Ana Rita dos Santos Neves Marques


Flávia de Oliveira Gomes de Moura Rolo


Maria Inês Penagão Villar


Nuno Frederico Margaça


Nuno Álvaro Dias da Cunha


Paulo Jorge Mesquita Vilares Vicente

Entidade : FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE PORTUGAL
 DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PATRIMONIAIS NO PERÍODO 2025

NOTAS	DESCRICÃO	Fundos patrimoniais atribuídos aos instituidores da entidade-mãe					Total	Total de Fundos patrimoniais
		Fundos	Reservas	Resultados transitados	Excedentes de revalorização	Resultado líquido do período		
1	Posição no início do período 2025			301 018,10		22 829,09	323 847,19	323 847,19
2	Alterações no período							
	Primeira adoção de novo referencial contabilístico							
	Alterações de políticas contabilísticas							
	Diferenças de conversão de demonstrações financeiras							
	Realização do excedente de revalorização							
	Excedentes de revalorização							
	Ajustamentos por impostos diferidos							
	Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais			22 829,09		-22 829,09		
3	Resultado líquido do período						3 839,29	3 839,29
4=2+3	Resultado integral							
	Operações com instituidores no período							
	Fundos							
	Subsídios, doações e legados							
	Distribuições							
	Outras operações							
5	Posição no fim do período 2025			323 847,19		3 839,29	327 686,48	327 686,48
6=1+2+3+5								

EURO

A Direção




 18/

Contabilista Certificado



Entidade : FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE PORTUGAL
 DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PATRIMONIAIS NO PERÍODO 2024

DESCRICÃO	NOTAS	Fundos patrimoniais atribuídos aos instituidores da entidade-mãe					Total	Total de Fundos patrimoniais
		Fundos	Reservas	Resultados transitados	Excedentes de revalorização	Resultado líquido do período		
Posição no início do período 2024	6			398 110,44		-97 092,34	301 018,10	301 018,10
Alterações no período								
Primeira adoção de novo referencial contabilístico								
Alterações de políticas contabilísticas								
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras								
Realização do excedente de revalorização								
Excedentes de revalorização								
Ajustamentos por impostos diferidos								
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais	7			-97 092,34		97 092,34		
				-97 092,34		97 092,34		
Resultado líquido do período	8					22 829,09	22 829,09	22 829,09
Resultado integral	9=7+8					119 921,43	22 829,09	22 829,09
Operações com instituidores no período								
Fundos								
Subsídios, doações e legados								
Distribuições								
Outras operações	10							
Posição no fim do período 2024	11=6+7+8+10			301 018,10		22 829,09	323 847,19	323 847,19

EURO

A Direcção

[Handwritten signatures and initials]

Contabilista Certificado

[Handwritten signature]

Entidade : FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE PORTUGAL
 DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA
 PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

EURO

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2025	2024
Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo			
Recebimentos de clientes / associados		1 713 034,59	1 610 500,29
Pagamentos a fornecedores		-2 604 327,76	-2 088 983,90
Pagamentos ao pessoal		-188 944,71	-189 669,09
Caixa gerada pelas operações		-1 080 237,88	-668 152,70
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento			
Outros recebimentos/pagamentos		833 709,53	856 898,80
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		-246 528,35	188 746,10
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis	4	-6 671,34	
Activos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Recebimentos provenientes de:			
Activos fixos tangíveis			
Investimentos financeiros			
Juros e rendimentos similares			
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)		-6 671,34	0,00
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos	12	137 604,99	67 549,16
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos	12	-37 604,99	-80 722,13
Juros e gastos similares		-4 245,58	-339,72
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)		95 754,42	-13 512,69
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		-157 445,27	175 233,41
Efeito das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período	10	295 350,57	120 117,16
Caixa e seus equivalentes no fim do período	10	137 905,30	295 350,57

A Direcção

Handwritten signatures and stamps of the management team, including a large signature at the top and several smaller ones below.

Contabilista Certificado

Handwritten signature of the Certified Accountant.

ANEXO às CONTAS

Período de 2025

Nota 1 - Identificação da entidade:

1.1 Denominação da entidade:

Federação de Motociclismo de Portugal

1.2 Lugar da sede social:

Largo Vitorino Damásio, 3 C – Pavilhão 1 – 1200-872 Lisboa

1.3 Natureza da atividade:

A Federação de Motociclismo de Portugal (FMP ou Federação) é uma pessoa coletiva de direito privado, com o NIPC 502.802.081, constituída a onze de maio de mil novecentos e noventa, sob a forma de associação sem fins lucrativos, e titular do estatuto de utilidade pública desportiva.

A FMP tem por objeto social a promoção, coordenação e regulamentação do motociclismo em Portugal.

Para melhor desenvolver o seu objeto, cumpre à FMP:

- a) Promover a prática do motociclismo em todas as suas vertentes, nomeadamente apoiando a constituição de clubes e estimulando a captação de mais praticantes;
- b) Coordenar todas as atividades relacionadas com o motociclismo, quer no âmbito desportivo, quer fora deste, constituindo-se representante de todos os utilizadores de motos e motociclos junto dos vários poderes instituídos, quer nacionais, quer internacionais;
- c) Promover, regulamentar, dirigir e supervisionar, a nível nacional, a prática do motociclismo desportivo, em todas as suas modalidades;
- d) Representar os interesses do motociclismo nacional e dos seus filiados perante a Administração Pública e quaisquer entidades públicas ou privadas;
- e) Representar o motociclismo nacional, em todas as suas modalidades, junto das organizações desportivas internacionais, bem como assegurar a participação competitiva das seleções nacionais.

As quantias apresentadas nas notas seguintes são referidas em euros.

As notas não mencionadas não se aplicam à Federação ou respeitam a factos ou situações não materialmente relevantes ou que não ocorreram no exercício de 2025.



Nota 2 – Referencial contabilístico de preparação das Demonstrações Financeiras (DFs):**2.1 Indicação do referencial contabilístico e outros normativos aplicados:**

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto de continuidade de operações, a partir dos registos contabilísticos da FMP e de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística para as Entidades do Setor Não Lucrativo (SNC-ESNL), regulado pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de março (regime de normalização contabilística para as ESNL);
- Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho (Modelos de Demonstrações Financeiras para ESNL);
- Aviso n.º 8259/2015, de 29 de julho (Norma Contabilística e de Relato Financeiro para ESNL);
- Portaria n.º 106/2011, de 14 de março (Código de Contas para ESNL).

2.2 Identificação e justificação das disposições da normalização contabilística para as ESNL que tenham sido derogadas:

Em 2023 e 2022, não foram derogadas disposições do SNC-ESNL.

Nota 3 - Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:**3.1 Principais políticas contabilísticas:****3.1.1 Bases gerais de mensuração usadas na preparação das DFs****a) Ativos fixos tangíveis**

Um item do ativo fixo tangível que seja classificado para reconhecimento como um ativo deve ser mensurado pelo seu custo. Nas ESNL podem existir bens do ativo fixo tangível atribuídos a título gratuito em que o custo pode ser desconhecido. Neste caso, os bens são mensurados ao justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade. A quantia assim apurada corresponderá ao custo considerado para efeitos da mensuração no reconhecimento.

A FMP adotou o modelo do custo para valorização destes ativos. No modelo do custo, após o reconhecimento como um ativo, um item do ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo seu custo menos qualquer depreciação acumulada e quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

A FMP adotou o método de depreciação da linha reta, no qual a depreciação anual é constante ao longo da vida útil do bem, a menos que tenha ocorrido alteração na vida útil ou dos benefícios económicos futuros do ativo.

O valor residual e a vida útil de um ativo são revistos pelo menos no final de cada ano financeiro e, se as expectativas diferirem das estimativas anteriores, a(s) alteração(ões) deve(m) ser contabilizada(s) como uma alteração numa estimativa contabilística.

A depreciação de um ativo começa quando este esteja disponível para uso, isto é, quando estiver na localização e condição necessárias para que seja capaz de operar na forma pretendida. A depreciação de um ativo cessa na data em que o ativo for desreconhecido. Consequentemente, a depreciação não cessa quando o ativo se tornar ocioso ou for retirado do uso a não ser que o ativo esteja totalmente depreciado.

Em cada período de relato, a FMP avalia se um ativo está, ou não, com imparidade.

b) Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber, a qual, em geral, é determinada por acordo entre a entidade e o comprador ou utente do ativo, tomando em consideração a quantia de quaisquer descontos comerciais e de quantidades concedidos pela entidade.

O rédito inclui somente os influxos brutos de benefícios económicos recebidos e a receber pela entidade de sua própria conta. As quantias cobradas por conta de terceiros tais como impostos sobre vendas, impostos sobre bens e serviços e impostos sobre o valor acrescentado são excluídos do rédito.

Venda de bens

O rédito proveniente da venda de bens deve ser reconhecido quando tiverem sido satisfeitas todas as condições seguintes:

- a) A entidade tenha transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens;
- b) A entidade não mantenha envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse, nem o controlo efetivo dos bens vendidos;
- c) A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- d) Seja provável que os contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade associados com a transação fluam para a entidade; e
- e) Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

Prestação de serviços

Quando o desfecho de uma transação que envolva a prestação de serviços possa ser fiavelmente estimado, o rédito associado com a transação deve ser reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data do balanço.

O desfecho de uma transação pode ser fiavelmente estimado quando todas as condições seguintes forem satisfeitas:

- a) A quantia de rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- b) Seja provável que os contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade associados à transação fluam para a entidade;
- c) A fase de acabamento da transação à data do balanço possa ser fiavelmente mensurada; e
- d) Os custos incorridos com a transação e os custos para concluir a transação possam ser fiavelmente mensurados.

Quando os serviços sejam desempenhados por um número indeterminado de atos durante um período específico, o rédito é reconhecido numa base de linha reta durante o período específico a menos que haja evidência de que um outro método represente melhor a fase de acabamento. Quando um ato específico seja muito mais significativo do que quaisquer outros atos, o reconhecimento do rédito é adiado até que o ato significativo seja executado.

Quando o desfecho da transação que envolva a prestação de serviços não possa ser estimado com fiabilidade, o rédito somente deve ser reconhecido na medida em que sejam recuperáveis os gastos reconhecidos.

São consideradas prestação de serviços as quotizações próprias de cada setor.

c) Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

As provisões são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um evento passado, quando seja provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante daquela obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data. As provisões para custos de reestruturação são reconhecidas sempre que exista um plano formal e detalhado de reestruturação e que o mesmo tenha sido comunicado às partes envolvidas.

Os passivos contingentes são definidos pela FMP como: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o controlo da FMP; ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que venha a ser necessária uma saída de recursos para liquidar a obrigação ou a quantia da mesma não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os ativos contingentes surgem normalmente de eventos não planeados ou outros esperados que poderão dar, ou não, origem a benefícios económicos futuros para a FMP. Esta apenas procede à divulgação daqueles ativos se considerar provável a ocorrência dos benefícios económicos futuros que daí poderão resultar.

d) Subsídios e outros apoios

Os subsídios, incluindo subsídios não monetários, só devem ser reconhecidos após existir segurança de que:

- a) A entidade cumprirá as condições a eles associadas; e
- b) Os subsídios serão recebidos.

O recebimento de um subsídio não proporciona ele próprio prova conclusiva de que as condições associadas ao subsídio tenham sido ou serão cumpridas.

Uma vez que o subsídio seja reconhecido, qualquer contingência relacionada será tratada como Provisões, Passivos Contingentes ou Ativos Contingentes.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos fundos patrimoniais e subseqüentemente imputados numa base sistemática como rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os custos relacionados que se pretende que eles compensem. Quanto aos que respeitem a ativos fixos tangíveis não depreciáveis, são mantidos nos fundos patrimoniais, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade. Consideram-se subsídios não reembolsáveis quando exista um acordo individualizado de concessão do subsídio a favor da entidade, se tenham cumprido as condições estabelecidas para a sua concessão e não existam dúvidas de que os subsídios serão recebidos.

Os subsídios reembolsáveis são contabilizados como passivos.

Um subsídio pode tornar-se recebível por uma entidade como compensação por gastos incorridos num período anterior. Um tal subsídio é reconhecido como rendimento do período em que se tornar recebível, com a divulgação necessária para assegurar que o seu efeito seja claramente compreendido.

Um subsídio não reembolsável pode tomar a forma de transferência de um ativo não monetário, tal como terrenos ou outros recursos, para uso da entidade. Nestas circunstâncias é usual avaliar o justo valor do ativo não monetário e contabilizar quer o subsídio quer o ativo por esse justo valor. Caso este não possa ser determinado com fiabilidade, tanto o ativo como o subsídio serão de registar por uma quantia nominal.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis, incluindo os subsídios não monetários, devem ser apresentados no balanço como componente do Fundo Patrimonial, e imputados como rendimentos na proporção das depreciações/amortizações efetuadas em cada período.

Os subsídios que são concedidos para assegurar uma rentabilidade mínima ou compensar déficits de exploração de um dado período imputam-se como rendimentos desse período, salvo se se destinarem a financiar déficits de exploração de períodos futuros, caso em que se imputam aos referidos exercícios. Estes subsídios devem ser apresentados separadamente como tal na demonstração dos resultados.

Um subsídio que se torne reembolsável deve ser contabilizado como uma revisão de uma estimativa contabilística. O reembolso de um subsídio relacionado com rendimentos ou relacionado com ativos deve ser aplicado em primeiro lugar em contrapartida de qualquer crédito diferido não amortizado registado com respeito ao subsídio. Na medida em que o reembolso exceda tal crédito diferido, ou quando não exista crédito diferido, o reembolso deve ser reconhecido imediatamente como um gasto.

e) Impostos sobre o rendimento do período

O tratamento contabilístico dos impostos sobre o rendimento é, salvo disposição específica, o método do imposto a pagar.

Os impostos correntes para períodos correntes e anteriores devem, na medida em que não estejam pagos, ser reconhecidos como passivos. Se a quantia já paga com respeito a períodos correntes e anteriores exceder a quantia devida para esses períodos, o excesso deve ser reconhecido como um ativo.

Os passivos (ativos) por impostos correntes dos períodos correntes e anteriores devem ser mensurados pela quantia que se espera que seja paga (recuperada de) às autoridades fiscais, usando as taxas fiscais (e leis fiscais) aprovadas à data do balanço.

Uma entidade deve compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes nas suas demonstrações financeiras se, e somente se, a entidade:

- a) Tiver um direito legalmente executável para compensar quantias reconhecidas; e
- b) Pretenda liquidar numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo.

O gasto (rendimento) de impostos relacionado com o resultado de atividades ordinárias deve ser apresentado na demonstração dos resultados.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social). Deste modo, as declarações fiscais da FMP dos anos de 2021 a 2025 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão.

A Direção da FMP entende que as correções resultantes de revisões / inspeções, por parte das autoridades fiscais, àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

f) Especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são registados nas demonstrações financeiras da FMP no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime de acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas no balanço nas rubricas de "Outros ativos e passivos correntes" e de "Diferimentos".

3.1.2 Principais pressupostos relativos ao futuro



Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço ("acontecimentos que dão lugar a ajustamentos") são refletidos nas demonstrações financeiras da FMP àquela data. Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço ("acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos"), quando relevantes, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

Durante o período de 2025 e de 2024 não se verificaram eventos subsequentes que pudessem provocar um ajustamento material nas contas.

3.1.3 Principais fontes de incerteza das estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas, a Direção da FMP utiliza estimativas e pressupostos que afetam a aplicação de políticas e montantes reportados. As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e outros fatores, incluindo expectativas relativas a eventos futuros considerados prováveis face às circunstâncias em que as estimativas são baseadas ou resultado de uma informação ou experiência adquirida.

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras dos períodos findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 consistem nos testes de imparidade realizados aos ativos.

3.2 Alterações nas políticas contabilísticas:

Aplicação de uma política contabilística deve ser aplicada retrospectivamente (ajustar resultados transitados, comparativos reexpressos), a menos que a quantia de qualquer ajustamento resultante que se relacione com períodos anteriores não seja razoavelmente determinável.

Em 2025 e 2024 não se verificaram alterações de políticas contabilísticas.

3.3 Alterações nas estimativas contabilísticas:

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. Alterações significativas a estas estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas em resultados, de forma prospetiva.

Em 2025 e 2024 não se verificaram alterações significativas de estimativas contabilísticas.

Nota 4 - Ativos fixos tangíveis:

4.1 Divulgações por cada classe de ativos fixos tangíveis:

a) Critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta: As bases de mensuração dos ativos fixos tangíveis, encontram-se divulgados no ponto 3.1, alínea a) acima.

b) Métodos de depreciação usados:

A FMP adotou o método de depreciação da linha reta, no qual a depreciação anual é constante ao longo da vida útil do bem.

c) Vidas úteis ou taxas de depreciação usadas:

Os ativos fixos tangíveis são depreciados tendo em consideração as seguintes vidas úteis e taxa de amortização médias:

Ativos fixos tangíveis	Vida útil	Taxa de depreciação
Equipamento básico	4-8	12,5% – 25%
Equipamento Transporte	4	25%
Equipamento administrativo	3-10	10% – 33,3%

d) Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período:

No decurso do período 2025, o movimento ocorrido nas rubricas de ativos fixos tangíveis, apresenta-se como segue:

Movimentos	2025				Total
	Equipamento básico	Equipamento transporte	Equipamento administrativo	Outros Ativos Tangíveis	
Saldo inicial:					
Valor de aquisição	25 853,86	44 900,82	36 773,16		107 527,84
Depreciação acumulada	-25 853,86	-41 339,85	-36 183,95		-103 377,66
Imparidade acumulada					0,00
Valor líquido inicial	0,00	3 560,97	589,21	0,00	4 150,18
Movimentos do ano:					
Aquisições			2 203,94	4 467,40	6 671,34
Alienações					0,00
Abates					0,00
Transferências					0,00
Depreciação do exercício			-1 323,86	-446,74	-1 770,60
Reg. deprec. acum. alienações					0,00
Reg. deprec. acum. Abates					0,00
Imparidade do exercício					0,00
Total de movimentos	0,00	0,00	880,08	4 020,66	4 900,74
Saldo final:					
Valor de aquisição	25 853,86	44 900,82	38 977,10	4 467,40	114 199,18
Depreciação acumulada	-25 853,86	-41 339,85	-37 507,81	-446,74	-105 148,26
Imparidade acumulada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor líquido final	0,00	3 560,97	1 469,29	4 020,66	9 050,92

Nota 5 - Créditos a receber:

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe da rubrica de “Créditos a receber” apresenta-se como segue:

Créditos a receber	2025	2024
Cientes conta corrente	118 638,88	116 492,16
Cientes – títulos a receber		0,00
Cientes de cobrança duvidosa		0,00
Perdas por imparidade acumuladas		0,00
Total Clientes - valor líquido	118 638,88	116 492,16
Adiantamentos a fornecedores	1 039,80	1 705,90
	1 039,80	1 705,90
Total de Créditos a receber	119 678,68	118 198,06

Nota 6 – Estado e outros entes públicos:

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os saldos das rubricas de “Estado e outros entes públicos” discriminam-se como segue:

Estado e outros entes Públicos	2025	2024
Saldos devedores		
Imposto Sobre o Rendimento (IRC)		
Imposto a recuperar		
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)		
Imposto a recuperar	91 762,70	79 004,92
Outras tributações		
TOTAL	91 762,70	79 004,92
Saldos credores		
Imposto Sobre o Rendimento (IRC)		
Imposto a pagar		
Retenção de imposto sobre rendimentos (IRS)	3 539,85	4 005,50
Imposto Sobre o valor acrescentado (IVA)		
Contribuições para a Segurança Social	4 405,18	2 604,94
Outras tributações		
TOTAL	7 945,03	6 610,44

Nota 7 – Associados:

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os saldos das rubricas de “Associados” discriminam-se como segue:

Associados	2025	2024
Saldos devedores		
Associados	261 916,55	365 984,40
Doadores		
Patrocinadores		
Quotas		
Outras operações		
TOTAL	261 916,55	365 984,40
Saldos credores		
Associados	660,00	920,00
Doadores		
Patrocinadores		
Quotas		
Outras operações		
TOTAL	660,00	920,00

Nota 8 – Diferimentos:

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os saldos das rubricas de “Diferimentos” discriminam-se como segue:

Diferimentos	2025	2024
Gastos a reconhecer		
Renda	4 794,76	4 702,76
Seguros	10 485,62	12 220,04
Outros gastos a reconhecer	6 537,50	6 537,50
TOTAL	21 817,88	23 460,30
Rendimentos a reconhecer		
Seguros	1 500,00	
Subsídios IPDJ		
Licenças	1 075,00	
Outros rendimentos a reconhecer	75,00	670,00
TOTAL	2 650,00	670,00

Nota 9 – Outros ativos e passivos correntes:

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os saldos das rubricas de “Outros ativos correntes” e “Outros passivos correntes” discriminam-se como segue:

Outros ativos e passivos correntes	2025	2024
Outros ativos correntes		
Pessoal	352,35	2 619,81
Adiant. a fornecedores de investimentos		
Devedores por acréscimos de rendimentos:		
Subsídios a receber		
Outros acréscimos de rendimentos	1 948,57	3 500,00
Outros devedores	26 598,91	32 798,58
TOTAL	28 899,83	38 918,39
Outros passivos correntes		
Pessoal		
Fornecedores de investimentos		
Credores por acréscimos de gastos:		
Subsídios a liquidar		6 500,00
Remunerações a liquidar	25 434,98	25 434,98
Outros acréscimos de gastos		
Outros credores		
TOTAL	25 434,98	31 934,98

Nota 10 - Caixa e depósitos bancários:

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo de caixa e de depósitos bancários decompõe-se como segue:

Caixa e depósitos bancários	2025	2024
Caixa	523,77	111,09
Depósitos à ordem	137 381,53	295 239,48
Depósitos a prazo		
TOTAL	137 905,30	295 350,57

Nota 11 – Fornecedores:

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe da rubrica de "Fornecedores" apresenta-se como segue:

Fornecedores	2025	2024
Fornecedores conta corrente	206 655,37	561 084,21
Fornecedores – títulos a pagar		
Fornecedores – facturas recepção e conferência		
Total Fornecedores	206 655,37	561 084,21

Nota 12 – Financiamentos:

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os saldos das rubricas de "Financiamentos obtidos" discriminam-se como segue:

Financiamentos	2025	2024
Financiamentos obtidos - não corrente:		
Financiamentos		
Locação financeira		
TOTAL	0,00	0,00
Financiamentos obtidos - corrente:		
Descobertos bancários		
Créditos em conta corrente	100 000,00	
Financiamentos		
Locação financeira		
TOTAL	100 000,00	0,00

Nota 13 – Vendas e prestação de serviços:

13.1 Bases de mensuração

As políticas contabilísticas adotadas pela FMP para reconhecimento do réditto encontram-se divulgadas no ponto 3.1, alínea b) acima.

13.2 Quantia de cada categoria significativa de rédito:

Proveitos Associativos	2025	2024
A. Quotizações de Filiação e Inscrição		
1. Filiação Associados	35 062,50	33 687,50
2. Taxas de Prova	173 435,00	190 385,00
Sub total A	208 497,50	224 072,50
B. Agentes Desportivos		
1. Licenças Desportivas	344 561,70	327 541,00
2. Licenças de Oficiais	6 593,68	6 709,00
3. Inscrições diversas	89 790,03	36 980,00
4. Inscrições Lés a Lés	325 060,00	375 600,00
5. Inscrições Lés a Lés - Off Road	84 550,48	115 612,50
6. Inscrições Lés a Lés - Clasicos	41 940,00	
7. Multas e protestos	2 580,00	195,00
Sub total B	895 075,89	862 637,50
C. Cartão Motociclista	55 745,45	57 385,00
Total A + B + C	1 159 318,84	1 144 095,00

Nota 14 – Subsídios, doações e legados à exploração:

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica de “Subsídios, doações e legados à exploração” discrimina-se como segue:

Subsídios, doações e legados à exploração	2025	2024
A. Administração Publica Desportiva (IPDJ)		
1. IPDJ - Organização e Gestão	70 000,00	70 000,00
2. IPDJ - Seleções Nacionais	57 500,00	57 500,00
3. IPDJ - Escolas	7 500,00	7 500,00
4. IPDJ - Eventos Desportivos	360 250,00	398 462,50
5. IPDJ - Enquadramento Técnico	37 500,00	37 500,00
6. IPDJ - Quadros Competitivos Nacionais	98 000,00	98 000,00
7. IPDJ - Outros	11 500,00	12 000,00
Sub total A	642 250,00	680 962,50
B. Autarquias	30 750,00	72 560,00
C. Entidades Desportivas Internacionais		
1. FIM - Federação Internacional Motociclismo	125 647,00	106 237,50
2. FIME - FIM Europa	900,00	900,00
Sub total C	126 547,00	107 137,50
D. De outras Entidades	26 000,00	15 000,00
Total A + B + C + D	825 547,00	875 660,00

Nota 15 – Fornecimento e Serviços Externos:

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica de "Fornecimento e Serviços Externos" discrimina-se como segue:

Fornecimentos e serviços de terceiros	2025	2024
1. Serviços Especializados	427 394,29	375 882,48
2. Materiais	93 864,87	76 979,74
3. Energia e Fluidos	4 103,41	4 365,50
4. Deslocações, Estadas e Transportes	457 647,25	353 533,68
5. Serviços Diversos	611 202,87	599 328,61
6. Inscrições / Licenças / Taxas	311 694,19	302 200,00
TOTAL	1 905 906,88	1 712 290,01

Nota 16 – Gastos com o pessoal:

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica de "Gastos com pessoal" discrimina-se como segue:

Gastos com pessoal	2025	2024
Remunerações do pessoal	152 597,73	154 148,96
Encargos sobre remunerações	31 035,63	31 415,09
Seg. acid. trabalho e doença profissional	7 144,91	5 654,02
Outros assuntos com pessoal	433,90	241,51
TOTAL	191 212,17	191 459,58

Nota 17 – Outros Rendimentos e Gastos:

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os saldos das rubricas de “Outros rendimentos” e de “Outros gastos” discriminam-se como segue:

Outros rendimentos e gastos	2025	2024
Outros rendimentos		
Patrocinios	125 250,00	141 245,00
Seguros Desportivos	213 899,53	228 055,19
Taxas Homologação	5 400,00	6 084,00
Outros Proveitos Suplementares	39 519,11	57 745,00
Rendimentos e Ganhos não Financeiros		
Correções Anos anteriores	18 047,50	7 282,89
Outros Rendimentos	22 839,81	14 971,26
TOTAL	424 955,95	455 383,34
Outros gastos		
Impostos	93,36	239,16
Dividas Incobráveis		
Outros gastos	47 888,16	61 136,97
Apoios financeiros concedidos:		
Apoio a praticantes	20 855,75	24 900,00
Apoio/subsídio a clubes	234 010,00	459 462,50
TOTAL	302 847,27	545 738,63

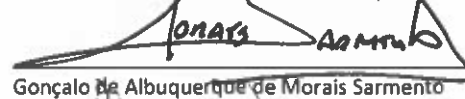
Lisboa, 24 de março de 2026

O Contabilista Certificado:


 Diogo Carnall

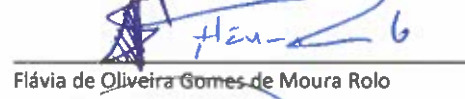
A Direção:


 Armando António Boavista Vieira Marques


 Gonçalo de Albuquerque de Moraes Sarmento


 José Artur de Carvalho Campos Costa


 Ana Rute dos Santos Neves Marques


 Flávia de Oliveira Gomes de Moura Rolo


 Maria Inês Penaguião Villar


 Nuno Frederico Margaça


 Nuno Álvaro Dias da Cunha


 Paulo Jorge Mesquita Vilares Vicente

Balancete Razão (Acumulado até Fim) - 2025

Valores em EUR

Lançamento: <TODOS>

Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
11	Caixa	1 348,29	824,52	523,77	0,00
12	Depósitos à Ordem	2 703 927,63	2 566 546,10	137 381,53	0,00
21	Clientes	1 168 211,66	1 049 572,78	118 638,88	0,00
22	Fornecedores	2 320 957,99	2 526 573,56	0,00	205 615,57
23	Pessoal	126 872,16	126 519,81	352,35	0,00
24	Estados e Outros Entes Públicos	2 327 738,78	2 243 921,11	83 817,67	0,00
25	Financiamentos Obtidos	37 604,99	137 604,99	0,00	100 000,00
26	Associados / Membros / Doadores	779 247,26	517 990,71	261 256,55	0,00
27	Outras Contas a Receber e a Pagar	80 342,41	77 229,91	3 112,50	0,00
28	Diferimentos	38 982,92	19 815,04	19 167,88	0,00
43	Activos Fixos Tangíveis	114 199,18	105 148,26	9 050,92	0,00
56	Resultados Transitados	0,00	323 847,19	0,00	323 847,19
62	Fornecimentos e Serviços Externos	2 015 860,81	2 015 860,81	0,00	0,00
63	Gastos com o Pessoal	192 467,86	192 467,86	0,00	0,00
64	Gastos de Depreciação e de Amortização	1 770,60	1 770,60	0,00	0,00
68	Outros Gastos e Perdas	302 867,27	302 867,27	0,00	0,00
69	Gastos e Perdas de Financiamento	4 245,58	4 245,58	0,00	0,00
72	Proveitos Associativos	1 187 557,84	1 187 557,84	0,00	0,00
75	Subsídios, Doações e legados á Exploração	827 297,00	827 297,00	0,00	0,00
78	Outros Rendimentos e Ganhos	447 542,75	447 542,75	0,00	0,00
81	Resultados Líquido do Período	2 432 650,88	2 436 490,17	0,00	3 839,29
Soma Líquida		17 111 693,86	17 111 693,86	633 302,05	633 302,05

Balancete Razão (Acumulado até Dezembro) - 2025

Valores em EUR

Lançamento: <TODOS>

Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
11	Caixa	1 348,29	824,52	523,77	0,00
12	Depósitos à Ordem	2 703 927,63	2 566 546,10	137 381,53	0,00
21	Clientes	1 168 211,66	1 049 572,78	118 638,88	0,00
22	Fornecedores	2 320 957,99	2 526 573,56	0,00	205 615,57
23	Pessoal	126 872,16	126 519,81	352,35	0,00
24	Estados e Outros Entes Públicos	2 327 738,78	2 243 921,11	83 817,67	0,00
25	Financiamentos Obtidos	37 604,99	137 604,99	0,00	100 000,00
26	Associados / Membros / Doadores	779 247,26	517 990,71	261 256,55	0,00
27	Outras Contas a Receber e a Pagar	80 342,41	77 229,91	3 112,50	0,00
28	Diferimentos	38 982,92	19 815,04	19 167,88	0,00
43	Activos Fixos Tangíveis	114 199,18	105 148,26	9 050,92	0,00
56	Resultados Transitados	0,00	323 847,19	0,00	323 847,19
62	Fornecimentos e Serviços Externos	2 015 860,81	109 953,93	1 905 906,88	0,00
63	Gastos com o Pessoal	192 467,86	1 255,69	191 212,17	0,00
64	Gastos de Depreciação e de Amortização	1 770,60	0,00	1 770,60	0,00
68	Outros Gastos e Perdas	302 867,27	20,00	302 847,27	0,00
69	Gastos e Perdas de Financiamento	4 245,58	0,00	4 245,58	0,00
72	Proveitos Associativos	28 239,00	1 187 557,84	0,00	1 159 318,84
75	Subsídios, Doações e legados à Exploração	1 750,00	827 297,00	0,00	825 547,00
78	Outros Rendimentos e Ganhos	22 586,80	447 542,75	0,00	424 955,95
81	Resultados Líquido do Período	22 829,09	22 829,09	0,00	0,00
Soma Líquida		12 292 050,28	12 292 050,28	3 039 284,55	3 039 284,55



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Federação de Motociclismo de Portugal (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de 671.031,86 euros e um total de fundos patrimoniais de 327.686,48 euros, incluindo um resultado líquido de 3.839,29 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Federação de Motociclismo de Portugal em 31 de dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;

RIBEIRO, RIGUEIRA, MARQUES, ROSEIRO & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;



- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 24 de abril de 2026

RIBEIRO, RIGUEIRA, MARQUES, ROSEIRO & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Representada por:



Maria Filomena Neves Marques, ROC n.º 1201

Registada na CMVM com o n.º 20160812



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos Associados da **FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE PORTUGAL**

Em cumprimento da lei e do mandato que nos foi confiado, apresentamos o relatório da nossa ação fiscalizadora e o nosso parecer sobre o relatório de gestão e as contas apresentados pela Direção da FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE PORTUGAL, relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2025.

RELATÓRIO

No desempenho das funções que nos são atribuídas pelo art.º 420.º do Código das Sociedades Comerciais, acompanhámos regularmente a atividade da Entidade, através da análise das suas contas e dos princípios contabilísticos e critérios valorimétricos que lhes estão subjacentes e, ainda, através dos contactos estabelecidos com a Direção e os Serviços, os quais, com elevado espírito de colaboração, nos facultaram sempre todos os elementos e esclarecimentos solicitados, o que nos apraz registar e agradecer.

Em resultado do trabalho efetuado e conforme mencionado na Certificação Legal das Contas é nossa convicção que o Balanço, a Demonstração dos Resultados por naturezas, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo, são suficientemente esclarecedores da situação da Entidade e satisfazem as disposições legais e estatutárias. Confirmamos que o Relatório de Gestão satisfaz os requisitos legais.

PARECER

Considerando as análises e trabalhos efetuados e considerando o teor da Certificação Legal das Contas somos de parecer que a Assembleia Geral da FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE PORTUGAL aprove:

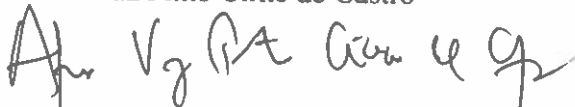
- a) O relatório de gestão e as contas do ano findo em 31 de dezembro de 2025; e
- b) A proposta de aplicação de resultados constante do relatório de gestão.

Lisboa, 24 de abril de 2026

Presidente – Nuno Miguel Marques Caetano



Vogal – Afonso Vaz Pinto Cirne de Castro



Vogal - R.O.C.- RIBEIRO, RIGUEIRA, MARQUES, ROSEIRO & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Representada por:



Maria Filomena Neves Marques, ROC n.º 1201
Registada na CMVM com o n.º 20160812